



FREGUESIA DE VILA DE REI

----- ATA N.º7/2019-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE REI -----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2019 -----

-----PRESENCAS: PRESIDENTE: Sérgio Manuel Mateus Francisco -----

-----SECRETÁRIO: Luís Fernando Martins da Silva -----

-----TESOUREIRO: Maria Isabel Nunes Mendes -----

-----SECRETARIOU: Luís Fernando Martins da Silva, secretário -----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sérgio Manuel Mateus Francisco, eram cerca das 14h00m. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

-----PONTO 1 – Aprovação das novas transferências de competências para as Juntas de Freguesia, de acordo com o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril. – para deliberação; -----

-----PONTO 2 – Aprovação da prestação de serviço de cortes de erva e limpezas de silvicultura – para deliberação; -----

-----PONTO 3 – Proposta de Alteração do Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei – para deliberação. -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----PONTO 1 – Aprovação das novas transferências de competências para as Juntas de Freguesia, de acordo com o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril. – para deliberação; -----

----- Em virtude da publicação do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativamente à concretização das transferências de competências dos municípios para os órgãos das freguesias. -----

----- Revisto todo o documento e analisados todos os pros e contras inerentes ao decreto-lei em causa, no âmbito do n.º 1 do artigo 5º do referido Decreto-lei, bem como



FREGUESIA DE VILA DE REI

os valores que já advinham do anterior acordo de execução de delegação de competências, aprovados e assinados entre o Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei, no total de 56.500,00€ (cinquenta e seis mil e quinhentos euros). Foi colocado a votação pelo presidente a sua aprovação, tanto o novo diploma, como a manutenção do mesmo valor, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ---

----- Sienta-se que em virtude da aprovação deste ponto, se faça chegar com a maior brevidade ao Município a decisão tomada pelo executivo, a fim de se dar início ao processo. -----

-----PONTO 2 – Aprovação da prestação de serviço de cortes de erva e limpezas de silvicultura – para deliberação; -----

----- De acordo com os anos anteriores, a Junta de Freguesia tem a necessidade de convidar Empresas externas para a realização de serviços de corte de ervas, limpeza de bermas e outros trabalhos de silvicultura preventiva. -----

----- O Executivo sabendo das limitações em termos de recursos humanos que a Junta de Freguesia detém em nada se opôs a informação do presidente, tendo o mesmo colocado a votação, sendo este aprovado por unanimidade. -----

----- Ficou decidido que se dê início ao processo de convite de empresas com estas valências para se iniciar os trabalhos a partir do dia 17 deste mês. -----

-----PONTO 3 – Proposta de Alteração do Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei – para deliberação. -----

----- Foi apresentado pelo presidente da Freguesia uma proposta para alteração do Regulamento Geral de Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei, mais concretamente com a inclusão de uma nova alínea no artigo 12º sobre isenções no pagamento de taxas, que se passa a transcrever: *“d) Pessoas coletivas ou singulares com atividade no âmbito do desenvolvimento local, com a marca “Vila de Rei”, sendo esta a denominação de origem.”* -----

----- Sendo esta já uma pretensão deste executivo quanto ao apoio que gostariam de oferecer a Empresas ou particulares que divulguem o nome e marca Vila de Rei, não houve quaisquer questões por parte dos presentes, tendo-se passado a votação. -----

----- O mesmo finda a votação, foi aprovado por unanimidade. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos



FREGUESIA DE VILA DE REI

apresentados na presente reunião de Junta se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Junta, Sérgio Manuel Mateus Francisco, eram cerca de 16h00m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Rei, Sérgio Manuel Mateus Francisco e por mim, Luís Fernando Martins da Silva, que a secretariei e processei em computador. -----

Luís Fernando Martins da Silva